PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2314 DE 01/04/08 a 02/04/08 pag. 06.

Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 1635/2008

SÚMULA: "ALTERA O ART. 1º DA LEI N.º 1580/2007".

AUTORIA: Executivo municipal.

A CÂMARA MUNICPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 1º da Lei n.º 1.580/2007 passa a ter a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de 836.250,00 (Oitocentos e trinta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito".

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 31 de março de 2008.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal